

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO

O Provedor da **Casa de Caridade de Viçosa – Hospital São Sebastião**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **03/12/2014, às 8:30 horas**, no auditório do Hospital São Sebastião situado à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa (MG), fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **menor preço por item**, dentro da especificação, conforme descrito neste Edital e seu Anexo. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei no 8.666/93, alterada pelas Leis no 8.883/94 e 9.648/98 e 9.854 de 27/10/99, bem como pelas normas e condições abaixo:

1-DO OBJETO

A presente licitação visa à aquisição de materiais especificados a seguir para uso no Hospital São Sebastião:

Número do item	Descrição	Qtde	Valor Unitário
1	Cama Hospitalar Tipo Fawler Elétrica. Especificação Técnica: Cabeceira, peseira e grades laterais em tubo inox de 25,4 x 1,2mm escamoteáveis - Acabamento de laminado melamínico nas extremidades - Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados, totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência - Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em U - Estrado articulado em chapa de aço inox 1,5mm - Sistema de acionamento através de 4 motores elétricos com controle remoto a fio e dispositivo de segurança - Pára-choque de borracha em toda volta e suporte para soro em inox com altura regulável - Rodízios de 125mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal - Indicador de ângulo - Alívio mecânico - Capacidade de 180 kg. DIMENSÕES - Externas: 2,20 x 0,85m com altura ajustável de 0,55 a 0,80m - Internas: 1,90 x 0,70m	6	8.900,00
2	Cama Hospitalar Tipo Fawler Mecânica: Especificação Técnica: adulto, 02 manivelas, leito - aço inoxidável, cabeceira/peseira removíveis - madeira/ mdp/ mdf/ similar, estrutura - aço inoxidável, possui rodízios, possui grades laterais, acessório(s) - colchonete, suporte de soro.	12	2.500,00
3	Suporte de Soro. Especificação Técnica: aço inoxidável, tipo - pedestal altura regulável.	25	236,00
4	Poltrona Hospitalar. Especificação Técnica: material de confecção: aço / ferro pintado, reclinável, braços articulado, apoio pés	31	1.500,00
5	Cadeira de Banho/Higiênica. Especificação Técnica: - material de confecção: aço / ferro pintado, apoio do braço fixo, apoio pés fixo, capacidade até 140 kg, freios unilateral.	20	300,00
6	Bisturi Elétrico (a partir de 200W). Especificação Técnica: Modo de funcionamento: Bipolar; - Potência de trabalho em 400 Watts; - Definir forma(s) de acionamento(s) do Equipamento; - Modos de operação: 8 funções de corte puro, blend 1,2e 3, e corte puro com high cut, blend 1,2 e 3; 6 modos de coagulação; 4 modos bipolar; modulo de coagulação para procedimentos laparoscópicos; corte	4	17.000,00

	bipolar; display de cristal liquido independentes que indicam a potência, o tipo de placa paciente e a memória utilizada mostrando os modos momopolar e bipolar; Sistema de segurança contra desconecção do eletrodo de retorno; 2 geradores de potência independentes com duas saídas para caneta, comando manual e por pedal permitem o trabalho simultâneo de dois cirurgiões sem divisão da potencia selecionada no display; Função Remote para o ajuste de potência através da caneta permitindo maior controle do cirurgião. - Equipamento tipo CF (proteção contra descarga contra desfibrilador no eletrôdo neutro). Kit de Acessórios: 01 Carrinho TU27 01 Pedal Duplo FS16 01 Pedal simples FS18 05 Canetas Descart. Lina 516 01 Caneta pedal ES13 com cabo fixo 01 Jogo de eletrodos E100, E 110,0 E 120, E121, E130 01 Estojo plástico para eletrodos 05 placas descart. PPM 8180F 3 m 01 Cabo de placa PC07		
7	Carro Maca Avançado – Especificação Técnica: estrutura/ leito: aço inóx/ radiotransparente, elevação elétrico, possui suporte de soro, acessório(s): colchonete e capacidade até 180 kg.	3	9.000,00
8	Escada de Dois Degraus – Material: aço inoxidável, quantidade degraus: dois.	50	200,00
9	Cadeira de Rodas. Especificação - material de confecção: aço / ferro pintado, braços fixo, pés fixo, possui elevação de pernas, possui suporte de soro, capacidade: de 110kg a 160kg.	21	800,00
10	Aparelho de Anestesia: Chapa de aço inoxidável; Possuir, vaporização, monitorização, ventilação, etc.; composto por rack; Bandeja superior para suporte de equipamento de monitorização extras, interface; conter gavetas e rodízios com travas nas rodas dianteiras; Fluxômetro para oxigênio de baixo e alto fluxo. Com escala de 10 a 1000 ml/min para baixo fluxo e com escala de 1,5 a 10 l/min para alto fluxo; - Fluxômetro para óxido Nitroso de baixo e alto fluxo. Conter escala para baixo fluxo de no mínimo 20a 800ml/min e para alto fluxo de no mínimo 2 a 9l/min. Entrada de O2, N2O e ar comprimido de rosca padrão. Permitir fluxo direto de oxigênio de no mínimo 35l/min. Segurança contra a falta de fluxo de oxigênio, ou seja, sistema proporcional onde o limite mínimo de 25% de oxigênio na mistura O2 /N2O é garantido para qualquer valor do fluxo de oxigênio; Botão de oxigênio diferente dos demais, Chave seletora entre N2O e ar comprimido para a escolha do gás que será utilizado para a mistura com O2 (Esta chave impede a mistura simultânea entre os 3 gases); Características do vaporizador do Equipamento:1 vaporizador calibrado microprocessado por intercambio de câmeras. Display eletrônico com tabela de concentrações versus fluxo de borbulhamento, dois cônicos para o fluxo de borbulhamento de escalas diferenciadas para alto e baixo fluxo; Características do ventilador pulmonar microprocessado com ajuste de parâmetros ventilatórios. Ventilador eletrônico para paciente adulto, pediátrico e/ou neonatal; Atendendo aos seguintes requisitos, frequência de 5 a 80 rpm, peep de 4 a 30 cm de H@O, volume corrente infantil de 20 a 300ml, volume corrente adulto de 200 a 2000ml, sensibilidade a fluxo ou sensibilidade a pressão, fluxo inspiratório de 5 a 100l/min, pressão de suporte 5 a 40cm H2O. Monitor de ventilação podendo ser incorporado ao carrinho ou conectado ao mesmo quando apresentado de forma avulsa. O monitor de parâmetros ventilatórios deverá oferecer informações de frequência respiratórias; volume correntes, volume minuto, pressão de bico, pressão média ou platô, peep, FiO2; Monitorização gráfica de Pxt,	1	54.000,00

	loops. Alarmes configuráveis para pressão da rede de gases; pressão de vias aéreas; frequências respiratórias, volume minuto, ausência de energia elétrica, desconexão e alarme de bateria. Acompanha 1 circuito adulto, 1 circuito pediátrico e demais acessórios para o pleno funcionamento do aparelho		
11	Ventilador Pulmonar. Especificação Técnica: Ventilador Pulmonar para uso adulto/pediátrico/neonatal; Características gerais: - Eletrônico microprocessado;- Com carro , contendo rodízios giratórios, sendo 2 com travas;- Alimentação elétrica 110/220VAC, 60HZ automático;- Correção de volume corrente em BTPS;- bateria com autonomia de 120 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica;- Com umidificador aquecido;- Com saída serial padrão RS 232 e/ou Protocolo MIB;- Com blender eletrônico incorporado;- Com sistema de leitura de fluxo com dispositivo de captação distal ou proximal;- Deve possuir analisador da medida da concentração de FIO2 do tipo célula galvânica ou similar;- Botão rotatório;- Grau de proteção contra água no mínimo IPX1. Controles ajustáveis pelo controlador: - Volume corrente de 20 a 2000ml;- Pressão controlada até 80 CMH20 no mínimo;- Pressão de suporte até 70cm de HO2 no mínimo frequência ventilatória de 04 a 100 respirações por minuto;- Concentração de O2 de 21 a 100%;- PEEP de 0 a 30 cm de H2O;- Rampa de ajuste de fluxo, automático ou ajustável pelo operador;- Pausa inspiratória manual; Ciclagem da pressão de suporte. Alarmes: - Alta e baixa pressão inspiratória;- Tempo de apnéia;- ventilador inoperante;- Falha do suprimento de gases;- Falha de alimentação elétrica;- Baixo nível de carga de bateria;- Alto e baixo FIO2;- Alto e baixo volume corrente. Monitor LCD colorido e incorporado de no mínimo 10. Monitoração de valores numéricos: - Pressão das vias aéreas: pico, platô, PEEP e média;- Concentração inspiratória de O2;- Relação I:E;- Frequência respiratória;- Volume minuto expirado;- Complacência estática e/ou dinâmica. Recursos: - Complacência e resistência;- Índice de esforço do paciente;- Índice de respiração rápida e superficial;- Pressão de oclusão;- Funcionamento com circuito de ramo duplo. Acessórios: - Circuitos reutilizáveis de pacientes adulto e pediátrico em silicone, lisos internamente e corrugados externamente;- Braço para suporte do circuito de paciente;- Umidificador aquecido com controle de temperatura;- Reservatórios de umidificador (jarra) reutilizável;- Manual em português	2	60.000,00
12	Otoscópio. Especificação Técnica: composição: fibra óptica com no mín. 05 espéculos reusáveis, bateria recarregável.	5	500,00
13	Mesa Cirúrgica Elétrica. Especificação Técnica: Acionamento elétrico; movimentos da mesa: Motorizados, pneumáticos e mecânicos. Acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: tecla para bloqueio e desbloqueio das demais teclas e funções do teclado; tecla para elevar o tampo da mesa; tecla para abaixar o tampo da mesa; tecla para elevar o dorso da mesa; tecla para abaixar o dorso da mesa; tecla para movimento de trendelemburg e tecla para movimento de reverso de trendelemburg; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda; tecla para inclinar lateralmente o tampo da mesa para a direita; Tampo radiotransparente, permitindo utilização do intensificador de imagens, raio x em toda sua extensão, sendo	5	38.790,00

	<p>fabricado em fenolite, com deslocamento longitudinal em 300mm para direita e 300mm para esquerda, através do uso do controle remoto.; Possuir coluna e base confeccionadas em material resistente e protegidas contra corrosão através de pintura indelével em epoxi ou poliuretano; Possuir coluna e base constituídas completamente de aço inoxidável; Base provida de sistema de movimentação e fixação; Alimentação elétrica: 110/220 V - 60 Hz. Acessórios: 01 Jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa infantil; 01 par de suportes de porta-coxa obeso; 01 arco de narcose em L; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero.</p>		
14	<p>Bisturi Ultrassônico. Especificação Técnica: Generalidades do sistema: É um sistema de componentes eletromecânicos cuja finalidade é transectar e coagular uma grande quantidade de tecidos delicados (até 3mm de diâmetro). Este sistema compreende um gerador que produz um sinal elétrico de 55,5Khz e alimenta uma pilha de cristal piezoelétrico montada em um transdutor esterilizável em autoclave por meio de um cabo conectado em ambas as partes (Transdutor e Gerador). Esta pilha de cristal converte o sinal elétrico em vibração mecânica mantendo a mesma frequência de operação. Esta vibração ultrassônica se amplifica à medida que atravessa a longitude da sonda de titânio contida no interior do instrumento descartável a níveis que tornam possível a ablação, a cauterização e o corte do tecido. O Gerador Ultrassônico é composto de um sistema que confere ao mesmo a característica única de resposta instantânea a passagem da Frequência Ultrassônica pelo tecido, ou seja, o equipamento “lê” 200 vezes por minuto qual a impedância do tecido em questão e ajusta a Frequência emitida pelo mesmo para um efeito ideal, aumentando dessa forma a rapidez do corte efetuado bem como a qualidade da coagulação desejada em até 30% comparando-se às tecnologias concorrentes atuais. Partes do Equipamento: O sistema acompanha um pedal de ativação com dupla função, onde pode se optar pelo modo variável (selecionado pelo cirurgião) ou pelo modo máximo, onde ao se ativar, o aparelho eleva a potência ao máximo nível de amplitude para se efetuar cortes mais rápidos em tecidos não vascularizados. Acompanha também um cabo e um transdutor piezoelétrico. Referências do Sistema: Gerador e pedal; Transdutor e cabo. Características do Gerador: Interruptor liga/desliga (painel posterior), Indicador de sistema ligado (LED), Interruptor seletor de tensão de entrada (painel posterior), Interruptor de espera/ ativo (stand by/ ready), Seletor de controle de amplitude (0 à 5), Indicador digital de nível de amplitude de saída, Indicador de modo ativado, Indicador de limite mecânico, Indicador de falha elétrica Especificações técnicas: 1- Gerador: Voltagem - Bivolt com chave seletora (painel traseiro) - 110-130 VAC 60Hz / 200-240 VAC 50 Hz 250 VAC; Frequência de Operação 55,5 KHz. Tipo do Equipamento: Classe 1 Tipo CF, Corrente de fuga à terra: 150 Micro A; Modo de operação: onda contínua; Peso máximo: 9 Kg 2-Transdutor: Frequência de operação: 55,5 KHz; Capacidade de potência: 80 Watts (máx); Temp.: 12,7 à 35 graus Celsius</p>	1	79.800,00
15	<p>Maca de Transferência (dois carros). Especificação Técnica: estrutura/ leito: aço inox/ aço inox, possui grades laterais, possui suporte de soro, acessório(s): colchonete.</p>	3	3.920,00

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu Anexo.

2.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.2 que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta, tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3 que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.4 estrangeiras que não funcionem no País.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar na abertura da sessão do Pregão, **Procuração ou credencial** outorgando poderes para praticar atos decisórios em nome da empresa licitante, se esta se fizer representar por procurador ou preposto;

3.2 – A procuração deverá ser **devidamente autenticada em cartório**.

3.3 - A não realização do **credenciamento** não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório; entretanto, tornará **a licitante inapta à formulação de lances**, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pelo Pregoeiro durante a Sessão, ocasionando inclusive, a decadência do direito de recurso.

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta será efetuada de forma específica de acordo com o objeto deste edital, apresentando o menor preço por item dentro da especificação, devendo **ser entregue ao Pregoeiro até às 8:00 horas do dia 03/12/2014 no local do pregão, auditório do Hospital São Sebastião, à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa(MG)**, lacrada, e em conformidade com as seguintes especificações:

4.1.1 - Ser datilografada, digitada ou manuscrita a caneta em letra legível, em uma via, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas;

4.1.2 – A empresa deverá colocar o valor unitário e total de cada item;

4.1.3 - O envelope de apresentação da proposta deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações.

**AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
ENVELOPE NÚMERO 01 – PROPOSTA
ABERTURA DIA: 03/12/2014 HORA: 8:30 HORAS
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

4.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

4.3 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

4.4 Declaração expressa de que cumprirá o serviço de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato;

4.5 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(s) de 18 (dezoito) em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos de inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

4.6 Nas propostas deverão constar: Razão Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail da licitante, código e nome do banco e da agência, número da conta-corrente e nome da praça de pagamento.

5 - DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 **A partir das 8:30 horas do dia 03/12/2014**, e em conformidade com Edital, terá início a sessão pública do Pregão Presencial, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, conforme Edital e de acordo com o Decreto Federal nº 3.555/2000.

5.2 Aberta a sessão os interessados entregarão, em envelopes separados, a documentação de habilitação e as propostas comerciais, as quais serão classificadas quanto ao preço.

5.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

5.4 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item 5.3, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, **até o máximo de três**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que se sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

5.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor unitário do item.

6- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; os lances serão oferecidos a partir da menor proposta, com lance mínimo de 30% (trinta por cento) do valor unitário do item.

6.2 Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

6.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão** do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

6.5 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os praticados pelo mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar para que seja obtido preço melhor.

6.6 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.7 Constatado o atendimento das exigências no edital, o licitante será declarado vencedor.

6.8 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

6.9 Nas situações previstas nos itens 6.3, 6.5 e 6.8 o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10 Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.11 IMPORTANTE: ao formularem seus lances os fornecedores participantes deverão oferecer lances nos valores globais para cada ITEM observando que, o valor total dividido pelo quantitativo requerido não pode resultar num valor unitário que extrapole o número de três casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor unitário (com no máximo três casas decimais após a vírgula – casa dos centavos), multiplicado pelo quantitativo resulte num valor, no máximo, igual ao valor do último lance ofertado.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1-O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o tipo de licitação mencionado no Inciso I, Parágrafo Primeiro, do Art. 45 da Lei nº 8.666/93 (menor preço) unitário por ITEM, dentro das especificações.

7.2-Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas de todos os itens, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.2.1-Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade da proposta escrita de menor preço.

7.2.2-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital, esta poderá ser aceita.

7.2.3-Sendo aceitável a oferta de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do LICITANTE que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.2.4-Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, registrando o seu preço para o referido **ITEM** na Ata Resultado Final de Lances.

7.2-5-Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do **ITEM** do qual apresentou proposta.

7.2.6-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço, conforme o previsto no Inciso XVII do art. 8º do Decreto. Estadual 42.408, de 08 de março de 2002.

7.3-Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

7.4-Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos LICITANTES presentes.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - A empresa licitante deverá **entregar ao Pregoeiro, no local do pregão, no auditório do Hospital São Sebastião à Rua Tenente Kummel, 36, Centro, Viçosa (MG), até às 8:00 horas do dia 03/12/2014**, o envelope contendo a Documentação especificada no item 8.2, lacrado, em conformidade com as seguintes especificações:

- a) o envelope de habilitação deverá conter na parte frontal externa as seguintes indicações:

**AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014
ENVELOPE NÚMERO 02 – DOCUMENTAÇÃO
ABERTURA DIA 03/12/2014 HORA: 8:30 HORAS
PROPONENTE – (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

8.1.1-REGULARIDADE JURÍDICA (apresentar apenas UM, entre os documentos abaixo indicados):

8.1.1.1-Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.1.2-Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.1.3-Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva).

8.1.2-REGULARIDADE FISCAL

Dentro do envelope número **02** deverão conter:

- a) Certificado de Regularidade junto ao **FGTS**;
- b) Certidão Negativa de Débito (CND) junto ao **INSS**;
- c) Certidão Negativa **Municipal**, do domicílio ou Sede do Licitante;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições **Federais** (Receita Federal);
- e) Certidão Negativa **Estadual**;

8.1.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação da **Licença Sanitária Estadual ou Municipal**, tanto para os fabricantes quanto aos distribuidores, participantes da licitação;
- b) Comprovação da **Autorização de Funcionamento** da empresa, participante da licitação, **emitido pelo Ministério da Saúde**;
- c) **Certificado de Registro de Produto, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Os distribuidores deverão apresentar os documentos dos fabricantes que estiverem representando**

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Pregão.
 - 9.1.1 Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias antes da data fixada para recebimento das propostas.
 - 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DOS RECURSOS

- 10.1 Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la imediata e motivadamente, cuja síntese será lavrada em ata, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.
- 10.2 O licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do recurso, por fax, e-mail ou por escrito, que será protocolado no Hospital São Sebastião. O documento original deverá ser encaminhado ao endereço citado, para que ao final do processo já esteja no Hospital.
- 10.3 Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- 10.4 É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião, com finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.
- 10.5 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 10.6 O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- 10.7 A falta de manifestação **imediate e motivada do licitante** importará à decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.
- 10.8 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.9 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião.
- 10.10 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.
- 10.11 As razões dos recursos deverão ser apresentadas por e-mail, fax ou por escrito, protocoladas na Gerência de Materiais do Hospital São Sebastião e dirigidas ao pregoeiro, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.
- 11.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, até o 7º(sétimo) dia útil após a entrega, conferência e aprovação do responsável do almoxarifado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

12.2 No pagamento realizado após o 7º(sétimo) dia útil do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

13 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

13.1 A licitante vencedora dos gêneros, do objeto do presente edital, deverá entregá-los, de acordo com as ordens de fornecimento, no Almoxarifado do Hospital São Sebastião, no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato de Fornecimento. Caso seja necessário prorrogar o prazo, a licitante vencedora deverá justificar por escrito a solicitação contendo a data estimada de entrega.

13.2 A cada Ordem de Fornecimento emitido pelo Gerente de Materiais, a empresa licitante vencedora deverá apresentar a documentação descrita no subitem 2.1 do item 2, devidamente em dia.

13.3 O recebimento definitivo de cada parcela será feito após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

14 - DOS PRAZOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de dez dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena deste decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei No. 8.666/93.

14.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item supra.

14.3 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogar a licitação, tudo de acordo com o art. 64 da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente Edital.

15.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

15.3 Só terão direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

15.4 Uma vez encerrado o credenciamento dos participantes presentes não serão admitidos a licitação os participantes retardatários.

15.5 As despesas oriundas da presente Licitação correrão à conta do convênio nº 804846/2014, do Ministério da Saúde.

15.6 O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/07/2015.

15.7 Os licitantes deverão incluir na proposta o valor dos fretes e outros tipos de imposto na proposta.

15.8 As cláusulas da minuta do contrato são parte integrante deste edital.

15.9 Maiores informações poderão ser obtidas pelos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, no Hospital São Sebastião, pelo telefone (31) 3899-8350 – falar com Marciana.

Viçosa, 10 de novembro de 2014.

Marciana Emília Lucchesi Fonseca
Pregoeira

Equipe de Apoio

Elen da Silva Fontes

Fernando Araújo Rodrigues

José Maria Teixeira da Silva

Kelly Diornea dos Santos

Lindomar Viana Gomes

Maria da Penha Ferreira dos Santos